



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**  
**IPUEIRAS - CEARÁ**

LEI Nº 293/85, DE 18 DE MARÇO DE 1985.

Reajusta os níveis de vencimentos e salários do Quadro de Funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal de Ipueiras<sup>T</sup> e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS aprovou e eu sansiono a seguinte Lei.

Art. 1º - São reajustados em 100% (CEM POR CENTO), os níveis de vencimentos e salários do Quadro de Funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal de Ipueiras, excetuando o professorado.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se tornarem necessárias ao vigente Orçamento, a fim de atcn - der ao aumento de despesa autorizada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando os seus efeitos financeiros que vigirão a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em

  
Manoel Cavalcante Dias  
PREFEITO MUNICIPAL